

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
03 12 2019	15h10min	Ordinária	111	

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 485, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "institui a Semana Estadual de Educação Preventiva e de Tratamento da Endometriose".

A proposição não recebeu parecer das comissões. Apresentada uma emenda na CESC. A CESC e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

s/Rosângela

Revisora: Jaqueline R06

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 485, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "institui a semana Estadual de Educação preventiva e de Tratamento da Endometriose".

Por se tratar de matéria tão relevante para nós cidadãos e cidadãs do Distrito Federal, somos pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 12 2019	15h10min	Ordinária	112

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Roosevelt Vilela.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 485, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “institui a semana Estadual de Educação preventiva e de Tratamento da Endometriose”.

Quanto à análise de constitucionalidade e legalidade, frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 485, de 2019, e das emendas no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)